

MENSAGEM N.º 133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei n.º 56/2010 que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, submetemos a essa Egrégia Casa Legislativa a inclusa Emenda ao Projeto de Lei n.º 56/2010 (Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Unaí).
2. A emenda sob enfoque busca tão somente modificar a redação do inciso VI do artigo 6º do PL 56/2010, para adequar a estimativa plurianual da Alíquota Relativa ao Custo Suplementar – ARCS – ao prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos a que alude o parágrafo 1º do artigo 18 da Portaria n.º 403, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social, que assim preconiza:

“Art. 18 (...)

§ 1º O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.” (grifou-se)

3. Por conseguinte, a estimativa plurianual da ARCS abrange o exercício de 2011 ao exercício de 2045.
4. Ao cobro dessas breves considerações, renovamos a Vossa Excelência e a seus eminentes Pares protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EULER BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)

(Fls. 2 da Mensagem n.º 133, de 29/11/2010)

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do Unaprev

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos